

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

SELEÇÃO Nº 27 /2026

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para o Projeto “**Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS**”, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/ OMS), através da Carta Acordo **SCON2025-00148** destinado aos profissionais nas seguintes condições:

1. OBJETO

O presente instrumento pretende a seleção de candidatos a bolsista na Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível I, conforme Regulamento a Concessão de Bolsas do CEPESC, para no projeto “**Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS**”, os quais terão a oportunidade de adquirir experiência na área de pesquisa, além de se capacitarem para a produção intelectual. O projeto tem por objetivo geral apoiar a SAPS/MS nas estratégias de avaliação do impacto da expansão e do fortalecimento da Estratégia Saúde da Família após a publicação da Portaria 3.493, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária a Saúde do SUS. Os objetivos específicos são: objetivo 1, estimar, mediante técnicas avançadas de microssimulação e os impactos da cobertura ESF nas populações sem acesso, sobre os indicadores de saúde populacional (por ex. morbi-mortalidade) e indicadores relativos aos serviços de saúde (p.ex. Produtividade) e objetivo 2 estimar, mediante técnicas avançadas de microssimulação os impactos da redução da população adscrita às equipes de Saúde da Família (conforme previsto na Portaria 3493/2024), em áreas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

O projeto é financiado pela Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS / OMS), e desenvolvido como parceria entre o Ministério da Saúde/Governo Federal, o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), e gerenciamento do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC).

A modalidade do trabalho é **remota** (home based), com possibilidade de viagens custeadas e previamente acordadas para o Brasil (Salvador) e em países da América Latina.

2. BOLSA DE PESQUISA: 01 (uma)

2.1 Está prevista contratação de 1 (um) bolsista, de acordo com a experiência profissional e carga horária, conforme demonstrado a seguir:

Perfil	Bolsa	Carga horária semanal (CH)	Nº de bolsistas	Valor – R\$
A	Bolsa de Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Acadêmico e Tecnológico Nível I	6 horas semanais de atividade de pesquisa, de forma remota	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Nos termos do artigo 4º, § 1º¹, e do artigo 9º, § 3º, ambos da Portaria GM/MS nº 5.801, **verifica-se que:**

1. Percentuais inferiores a 0,5 – Na hipótese de vaga única, os percentuais do art. 4º resultam em frações inferiores a 0,5, devendo ser arredondadas para baixo (§1º), o que implica zero vagas reservadas.
2. Sem exceção aplicável – O rodízio ou vaga supranumerária previstos no §2º do art. 4º aplicam-se apenas a cursos de formação, não sendo o caso do CEPESC.
3. Fundamentos discutidos em julgado – ainda que em outro caso e para outro normativo, o STJ (RMS 38.595/MG) já reconheceu a inviabilidade de reservar única vaga quando o percentual legal resultar em distorção da proporcionalidade, aplicando entendimento pela impossibilidade de atribuir reserva de vagas quando o percentual for inferior a 0,5.

2.2 Período de vigência de **06 (seis) meses**, tendo início previsto para **01 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por igual até 06 (seis) meses.

Além da oportunidade de crescimento científico, o candidato poderá ser também formalmente incluído no grupo de *Health Impact Assessment* do Instituto de Saúde Global de Barcelona (<https://www.isglobal.org/en/health-impact-assessment>) e terá papel de liderança na coordenação das implementações dos algoritmos e análises estatísticas e matemáticas do projeto.

3. REQUISITOS

OBRIGATÓRIOS:

- Possuir mestrado concluído em Ciência da Computação;
- Ter experiência comprovada em pesquisa acadêmica na área de Ciência da Computação, com atuação em análise de dados e visualização de dados;
- Possuir conhecimento e experiência em aprendizado de máquina (*Machine Learning*) aplicado à análise de dados;
- Ter experiência no desenvolvimento de modelos computacionais para análise de variáveis demográficas, socioeconômicas e indicadores de saúde;

¹ Art. 4º Será obrigatória a implementação de reservas de vagas em todos os editais de seleção ou chamadas públicas, voltados às pessoas físicas e publicados pelo Ministério da Saúde, observando o seguinte quantitativo:

- I - reserva de no mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- II - reserva de no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- III - reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- IV - reserva de no mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- V- reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

§ 1º Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou **para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).**

- Possuir experiência em plataformas de análise visual e técnicas de visualização de dados;
- Inglês e espanhol avançado;
- Disponibilidade de início mediato e **não possuir vínculo empregatício;**

4. **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Realizar a integração, tratamento, limpeza e padronização de bases de dados epidemiológicas, demográficas e socioeconômicas provenientes de diferentes fontes de informação.
- Desenvolver rotinas para vinculação (record linkage) e gerenciamento de grandes bases de dados em saúde, assegurando a qualidade e a consistência das informações utilizadas no estudo.
- Elaborar e implementar modelos de *machine learning* para identificação de padrões, fatores associados e predição de desfechos relacionados à mortalidade, hospitalização e outros indicadores de saúde.
- Conduzir análises exploratórias e estatísticas de dados epidemiológicos, com foco na identificação de associações entre determinantes sociais, condições socioeconômicas e desfechos em saúde.
- Produzir relatórios e artigos científicos dos resultados das análises dentro dos prazos previsto;
- Organizar reuniões com o grupo de pesquisa do coordenador Davide Rasella de modo a avançar nas discussões e ações planejadas no projeto;
- Participar de fóruns, reuniões e fornecer suporte técnico em atividades relacionadas ao tema, incluindo viagens quando necessário;
- Apoiar o desenvolvimento de propostas de projetos para editais nacionais e internacionais;
- Haverá também uma formação de caráter obrigatório.

5. **INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão feitas através do e-mail cepescedital@gmail.com de acordo com cronograma especificado no item 7.

Favor informar o número do edital no campo ASSUNTO e incluir o telefone de contato no corpo da mensagem.

6. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

- Curriculum vitae
- Documento de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Passaporte);
- Comprovante dos requisitos obrigatórios (a exceção do conhecimento de Inglês e Espanhol).

Comprovantes enviados após período de inscrições não serão considerados.

Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 5.

A seleção será feita por meio de análise do Currículo e os documentos de comprovação de experiência.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	De 14/07/2026 a 20/07/2026 até às 12 horas
Análise de currículo/documentos	21/07/2026
Publicação do resultado preliminar	22/07/2026
Recurso	23/07/2026
Realização de entrevistas	24/07/2026 e 27/07/2026
Divulgação do resultado	28/07/2026
Início Previsto das Atividades	01/08/2026

Observações: Após análise da documentação, caso o Coordenador do Projeto julgue pertinente, será agendada entrevista com o candidato, a fim de que possa prestar os esclarecimentos necessários. A entrevista será realizada através da plataforma de reunião virtual, cujo link com o horário será disponibilizado ao candidato através do endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação de inscrição.

8. Do Resultado Final e o Prazo para Recursos

8.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital.

8.2 Caso algum candidato deseje questionar o resultado, poderá interpor recurso no **prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados preliminar.**

8.3 O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital.

8.4 Após o término desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

8.5 O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos;
- c) Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item;
- d) O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão não caberá recurso;
- e) O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>.

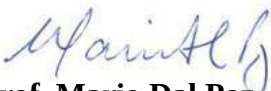
9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os candidatos selecionados terão um contrato de bolsa exclusivamente para o projeto **“Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS”**, fruto da parceria firmada com a Organização Pan-Americana da Saúde, Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Carta Acordo **SCON2025-00148**.
- 9.2 O contrato terá vigência de **06 (seis) meses** com direito à bolsa mensal no valor estipulado no item 2, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.
- 9.3 O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do Projeto ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 8.
- 9.4 Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto.
- 9.5 O contrato poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 36 meses.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 10.1 As atividades de pesquisa serão realizadas com a Orientação do Prof. Davide Rasella, nas seguintes condições:
- a. Dedicar **06 (seis) horas semanais** de atividade de pesquisa em local a ser definido pelo Orientador do Projeto;
 - b. Prestar assistência a coordenação do projeto na forma por ela estabelecida;
 - c. Apresentar relatório trimestral das atividades desenvolvidas;
 - d. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC, nas publicações e trabalhos apresentados;
 - e. Outras atividades pertinentes ao Projeto determinadas pelo coordenador;
 - f. Candidatos não podem ter outra bolsa de pesquisa ou junto ao CEPESC;
 - g. Candidatos não podem ter outras atividades não remuneradas, trabalhos remunerados, ou bolsas de pesquisa de outra instituições, sem autorização previa do Coordenador do Projeto;

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026


Prof. Mario Dal Poz
Prof. Titular IMS/UERJ
Presidente do CEPESC

COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Mestrado em epidemiologia, saúde pública, saúde global.	Diploma frente e verso (pdf ou jpg).	1
SUBTOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA		1
Experiência comprovada em pesquisa acadêmica na área de Ciência da Computação, com atuação em análise de dados e visualização de dado	Declaração do setor de RH, declaração do coordenador do projeto, cópia do contrato de trabalho (pdf ou jpg) informando a data de início e término, cópia de contrato ou termo de compromisso	4,5
Conhecimento e experiência em aprendizado de máquina (Machine Learning) aplicado à análise de dados;	Curriculum vitae	4,5
SUBTOTAL DE EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E SERVIÇO		9
TOTAL*		10,0

*Na análise curricular serão pontuados somente os itens em que o candidato enviou a documentação comprobatória completa.